



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Câmara de Educação Básica - CEE-CEB

RESOLUÇÃO CEE/RO N. 1.090/2026/CEE-CEB

HOMOLOGADO
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa *inbox*) gerado automaticamente pelo sistema

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 1.090/26, DE 6 DE ABRIL DE 2026

Nega aprovação da Matriz Curricular do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, do Centro de Ensino Classe A, em Porto Velho, com a implantação a partir do ano letivo de 2025, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO nº 031/26, decorrente da análise procedida no Processo SEI n.º 0029.018160/2025-53 e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 6 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Negar aprovação da Matriz Curricular do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, do Centro de Ensino Classe A, em Porto Velho, com a implantação a partir do ano letivo de 2025.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, convalidados os estudos ofertados e os documentos licitamente expedidos pelo Centro de Ensino Classe A, a partir do ano letivo de 2025, com base na matriz analisada, até a data de publicação desta Resolução.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora do Centro de Ensino Classe A, em Porto Velho, o cumprimento do item 3 do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 031/26.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes
Presidente da Câmara de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais, Conselheiro(a)**, em 07/05/2026, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 07/05/2026, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **71541740** e o código CRC **3CC8F8A2**.

Referência: Caso responda esta Resolução CEE/RO, indicar expressamente o Processo nº 0029.018160/2025-53

SEI nº 71541740